



CAPA DO PROCESSO

PROCESSO N° 12546/2022-COMPRAS.GOV-DESO
DE, 22 de agosto de 2022

INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DE SISTEMAS REGIONAIS DE ÁGUA - DESO

ASSUNTO: Dispensa de Licitação para serviço de Execução de limpeza e impermeabilização do reservatório elevado do município de Muribeca/SE.

SOLICITAÇÃO DE COMPRA/CONTRATAÇÃO Nº 1/2022-DESO - 19/08/2022

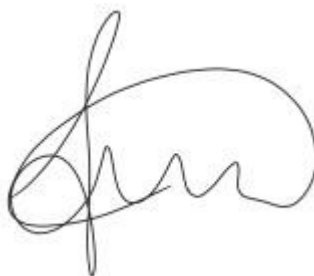
Assunto: SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO

Página 1 de 1

A DIRETORIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Solicitamos a condescendência quanto a elaboração de Dispensa de Licitação para Execução de limpeza e impermeabilização do reservatório elevado do município de Muribeca/SE, para que sejam sanadas as problemáticas inseridas em item 2.0 do Projeto Básico Anexo a esse processo.

Atenciosamente,



Marcos Roberto Carvalho Lima
Superintendente

Autorizo abertura do Processo de Compra/Contratação.



Carlos Anderson Silveira Pedreira
Diretor(a)

	Solicitação por DL ou IL		Mês/Ano Base: JUL/2022 Emissão: 21/07/2022 Liberação:	Pág. 1 de 3
Número 372 Ano 2022	Unidade Funcional Orçamentária: 4.2.00.00/SUSR - SUPERINTENDÊNCIA DE SISTEMAS REGIONAIS DE ÁGUA Unidade Funcional Gestora: 4.2.00.00/SUSR - SUPERINTENDÊNCIA DE SISTEMAS REGIONAIS DE ÁGUA	PARA USO DA CPL Nº Licitação: _____ Data: ____ / ____ de ____ Hora: ____ : ____		
Descrição: EXECUÇÃO DE LIMPEZA E IMPERMEABILIZAÇÃO DO RESERVATÓRIO ELEVADO DO MUNICÍPIO DE MURIBECA-SE.				
MODALIDADE DE LICITAÇÃO				
(DL) DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA - (Valor Limite R\$				
OBJETO				
EXECUÇÃO DE LIMPEZA E IMPERMEABILIZAÇÃO DO RESERVATÓRIO ELEVADO DO MUNICÍPIO DE MURIBECA-SE.				
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO				
30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrada da fatura no Protocolo da DESO.				
EXECUÇÃO / ENTREGA		CRITÉRIO DE JULGAMENTO		
Prazo: 30 DIAS		MENOR PREÇO GLOBAL		
ENTREGA				
Condição de Entrega: NÃO EXIGIDO		Local de Entrega:		
TIPO DE PROJETO		REGIME DE EXECUÇÃO		
NÃO EXIGIDO		EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL		
VALORES DA SOLICITAÇÃO				
Preço Máximo: 100.000,00		Valor Orçado na Planilha: 99.576,07		
JUSTIFICATIVA		OBSERVAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Ano	FR	Natureza de Despesa	%	Comprometido
2022	10	300.05 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	100,00	99.576,07
FORNECEDORES (informação não-obrigatória)				
CPF/CNPJ	Nome			Proposta

ASSINATURAS		
Gerente da Unidade ____ / ____ / ____ MARCOS ROBERTO CARVALHO LIMA 4.2.00.00/SUSR	Diretor da Área ____ / ____ / ____ CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA 4.0.00.00/DOM	Diretor Presidente ____ / ____ / ____ CARLOS FERNANDES DE MELO NETO 1.0.00.00/PR

		Solicitação por DL ou IL		Mês/Ano Base: JUL/2022 Emissão: 21/07/2022 Liberação:		Pág. 2 de 3	
PLANILHA DA SOLICITAÇÃO							
Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unit.	Subtotal		
001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						
001.001	Encarregado geral com encargos complementares	h	80	36,070	2.885,60		
001.002	Mão de obra de engenheiro júnior	h	40	136,010	5.440,40		
002	BARRACÃO						
002.001	Barracão para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes	m2	10	289,230	2.892,30		
003	SERVIÇOS PRELIMINARES						
003.001	Montagem e desmontagem de andaime metálico tubular simples	pç	500	4,980	2.490,00		
003.002	Andaime tubular metálico simples - peça x dia	PxD	1500	0,500	750,00		
003.003	Limpeza manual de terreno com vegetação rasteira, incluindo roçada e queima	m2	250,43	4,790	1.199,56		
004	RESERVATÓRIO ELEVADO						
004.001	Limpeza de reservatório	m3	127,23	15,610	1.986,06		
004.002	Restauro - Lavagem de superfície com hidrojateamento a uma pressão mínima de 1200 lb	m²	155	18,600	2.883,00		
004.003	Impermeabilização de superfície com argamassa polimérica / membrana acrílica, 4 demãos, reforçada com véu de poliéster (mav). af_06/2018	m2	155	56,130	8.700,15		
004.004	Aplicação de adesivo estrutural base resina epoxi, Compound Adesivo Vedacit ou similar, aplicação em chumbamento e colagem dos mais	m2	155	93,530	14.497,15		
004.005	Graute fgk=25 mpa; traço 1:0,02:1,3:1,6 (em massa seca de cimento/ areia grossa/ brita 0) - preparo mecânico com betoneira 400 l.	m3	3	715,080	2.145,24		
004.006	Demolição de reboco	m2	102	9,560	975,12		
004.007	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t3 - 1:3 cimento / areia / vedacit	m2	122,51	41,130	5.038,84		
004.008	Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 3 demãos, incluindo fundo preparador. af_05/2021	m2	270	23,160	6.253,20		
004.009	Recuperação de armadura de aço - barra até 1/2" com tinta de alto teor de zinco - Nitoprimer Zn ou similar, esp:2mm	m	50	38,340	1.917,00		
004.010	Carga manual de material de 3ª categoria	m3	12	19,190	230,28		
005	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						

ASSINATURAS

Gerente da Unidade ____/____/____

Diretor da Área ____/____/____

Diretor Presidente ____/____/____

MARCOS ROBERTO CARVALHO LIMA
4.2.00.00/SUSRCARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA
4.0.00.00/DOMCARLOS FERNANDES DE MELO NETO
1.0.00.00/PR

		Solicitação por DL ou IL		Mês/Ano Base: JUL/2022 Emissão: 21/07/2022 Liberação:		Pág. 3 de 3
005.001	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para exteriores - cores convencionais	m2	205,72	16,480	3.390,27	
005.002	Preparo de superfície com lixamento de paredes e tetos	m2	205,72	3,480	715,91	
005.003	Piso em concreto simples desempolado, fck = 21 MPa, e = 10 cm - inclui formas para juntas de concretagem	Não m²	14	77,300	1.082,20	
005.004	Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 3 demãos, fundo preparador. af_05/2021	incluso	21,5	23,160	497,94	
005.005	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia)	m2	30	37,080	1.112,40	
005.006	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre superfícies metálicas - R1	m2	19	21,950	417,05	
005.007	Logotipo da DESO em Estruturas Têrreas	un	1	983,630	983,63	
005.008	Limpeza geral	m2	300	2,710	813,00	
005.009	Caixa de passagem / poço de visita em concreto armado fck=21 mpa, inclusive tampa, dimensões internas 1.20 x 1.20 x 1.50 m	un	2	6.542,950	13.085,90	
006	VEICULOS E EQUIPAMENTOS					
006.001	Grupo gerador 40 kva (32kw)	h	200	13,630	2.726,00	
006.002	Caminhão toco, pbt 14.300 kg, carga útil máx. 9.710 kg, dist. entre chp eixos 3,56 m, potência 185 cv, inclusive carroceria fixa aberta de	de	15	202,280	3.034,20	
006.003	Veículo Novo, tipo pick-up 4x4, cabine dupla, motor diesel, inclusive combustível e motorista (rodagem média mensal 2.000Km), manutenção,	mês	1,36	8.407,110	11.433,67	
Total da Planilha: 99.576,07						

ASSINATURAS

Gerente da Unidade ____/____/____

Diretor da Área ____/____/____

Diretor Presidente ____/____/____

MARCOS ROBERTO CARVALHO LIMA
 4.2.00.00/SUSR

CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA
 4.0.00.00/DOM

CARLOS FERNANDES DE MELO NETO
 1.0.00.00/PR



PROJETO BÁSICO
SERVIÇOS DE ENGENHARIA
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE DESO
Dispensa de Licitação
Regida pela 13.303/2016

1. OBJETO:

Execução de limpeza e impermeabilização do reservatório elevado do município de Muribeca-SE.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Conforme petição do MP e despacho do juiz (processo n.º 202062100022), tratado pela Companhia de Saneamento de Sergipe pelo EDOC n.º 4703/2021, a DESO foi intimada a elaborar relatório técnico atualizado, assinado por profissional competente, para que informasse sobre a atual condição da estrutura onde se encontra a Caixa D'água de do município de Muribeca/Se. Após laudo emitido pela empresa M&C e concordância da Engenheira da GERÊNCIA REGIONAL DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO NORTE, responsável pelos serviços de Engenharia da Cidade de Muribeca, foi estabelecido que o reservatório em epígrafe precisa passar por serviços de engenharia e limpeza, conforme estabelecido na planilha n.º 8199, emitida pelo setor de Orçamento da Deso. Diante disso, solicitamos a elaboração desse processo de dispensa de licitação.

3. VISTORIA

3.1. A participação na presente dispensa de licitação pressupõe o pleno conhecimento de todas as condições para execução do objeto constantes dos documentos técnicos que integram este Projeto Básico, podendo a licitante, caso entenda necessário, optar pela realização de vistoria nas condições abaixo:

3.1.1. A vistoria poderá ser acompanhada por empregado da área solicitante, devidamente designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 08:00 horas às 11:00 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (79)3226-1102/DOM;

3.1.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para sessão pública de recebimento dos envelopes;

3.1.3. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para o ato.

3.1.4. Eventuais dúvidas de natureza técnica, decorrentes da realização da vistoria deverão ser encaminhadas à Comissão de Licitação, mediante e-mail CPL@deso-se.com.br, antes da data fixada para a sessão pública.

3.1.5. A não realização de vistoria não poderá ser alegada como fundamento para o inadimplemento total ou parcial de obrigações previstas em quaisquer documentos integrantes do instrumento convocatório.

4. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

4.1 O prazo dos serviços será de 30 dias, já o prazo contratual será de 120 dias, iniciando a partir da emissão da ordem de serviço.

4.2. Quando os serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da Contratante, a qual competirá, no prazo de até 15(quinze) dias, a verificação dos serviços executados, consoantes critérios e



PROJETO BÁSICO
SERVIÇOS DE ENGENHARIA
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE DESO
Dispensa de Licitação
Regida pela 13.303/2016

especificações previstas, ou documento equivalente, para fins de recebimento provisório.

4.2.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e/ou à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

4.3. A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio da fiscalização técnica competente, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

4.3.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

4.3.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

4.4. Para fins de recebimento definitivo pelo gestor do contrato, será elaborado relatório circunstanciado pela fiscalização contratual contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários.

4.5. O Termo de Recebimento Definitivo dos serviços contratados será lavrado, em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1. O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.

4.5.2. O gestor, após emissão de termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, comunicará à Contratada para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base na medição realizada e ratificada.

4.5.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem 4.5 não ser procedida dentro no prazo fixado, salvo na hipótese do item 4.5.5, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o retardamento não se opere por culpa da Contratada.

4.5.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, principalmente quanto à solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução nos limites estabelecidos pelo art. 618 Código Civil Brasileiro e pelo contrato. 4.5.5. Nos casos devidamente justificados, os prazos para recebimento provisório e definitivo poderão ser prorrogados mediante autorização do Diretor da Área.

4.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.



PROJETO BÁSICO
SERVIÇOS DE ENGENHARIA
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE DESO
Dispensa de Licitação
Regida pela 13.303/2016

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 5.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 5.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 5.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;
- 5.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada consoante previsão na legislação;
- 5.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 5.7. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 5.8. Cientificar a Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 5.9. Arquivamento, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
- 5.10. Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:
- 5.10.1. "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
- 5.10.2. certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
- 5.10.3. a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Executar os serviços conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste instrumento e em sua proposta;
- 6.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 6.3. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;
- 6.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;



PROJETO BÁSICO
SERVIÇOS DE ENGENHARIA
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE DESO
Dispensa de Licitação
Regida pela 13.303/2016

- 6.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 6.6. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI;
- 6.7. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;
- 6.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- 6.9. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;
- 6.10. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante;
- 6.11. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 6.12. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 6.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 6.16. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- 6.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 6.18. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;
- 6.19. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 6.20. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 6.21. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 6.22. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 6.23. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos



PROJETO BÁSICO
SERVIÇOS DE ENGENHARIA
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE DESO
Dispensa de Licitação
Regida pela 13.303/2016

órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

6.24. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

6.25. Providenciar junto ao CREA as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica, referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes.

6.26. Obter junto ao Município, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável; 6.27. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto neste Projeto Básico e seus anexos, conforme artigo 134 do RILC, incluindo em especial: 6.27.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações; 6.27.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

6.28. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado.

6.29. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

6.30. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

6.31. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

6.32. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da Contratante.

6.33. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil, nos seguintes termos: 6.33.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso; 6.33.2. Em



**PROJETO BÁSICO
SERVIÇOS DE ENGENHARIA
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE DESO
Dispensa de Licitação
Regida pela 13.303/2016**

nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

6.34. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

6.35. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;

6.36. A empresa contratada cujos empregados vinculados ao serviço sejam regidos pela CLT deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; 6.37. Serão de exclusiva responsabilidade da contratada, eventuais erros/equívocos no dimensionamento da proposta.

7. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 174 a 177 do RILC.

7.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

7.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.

7.4. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada acompanhado de o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

7.5. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços, devendo intervir para requerer à Contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

7.6. O fiscal técnico deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

7.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a



**PROJETO BÁSICO
SERVIÇOS DE ENGENHARIA
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE DESO
Dispensa de Licitação
Regida pela 13.303/2016**

aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme previsão do edital e do RILC.

7.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções relacionadas à execução contratual são aquelas previstas no Edital.

9.2. A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

9.3. I – Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente 4% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

9.4. II – Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, poderá ser aplicada multa correspondente 4% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

9.5. III – Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

9.6. IV – No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente 4 % do valor total do contrato;

9.7. V – No caso de inexecução parcial, incidirá multa na razão de 15% sobre o valor da parcela não executada;

9.8. VI – No caso de inexecução total, incidirá multa na razão de 20% sobre o saldo remanescente do contrato;

9.9. VII – nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela em atraso.

10. FONTES DE RECURSO:

Recursos Próprios.

11. REGIME DE EXECUÇÃO:

Empreitada por preço global

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço.

13. FORMAS DE REAJUSTE

Não será admitida



PROJETO BÁSICO
SERVIÇOS DE ENGENHARIA
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE DESO
Dispensa de Licitação
Regida pela 13.303/2016

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 O prazo estimado para a efetivação dos pagamentos é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrada da fatura no Protocolo da DESO.

14.2 As faturas só serão liberadas para pagamento após aprovadas pela FISCALIZAÇÃO da DESO.

14.3 Qualquer erro detectado no documento de cobrança acarretará a devolução do mesmo à CONTRATADA para correções e acertos, iniciando-se, após nova apresentação, a contagem de novos prazos para pagamento.

14.4 Todas as faturas deverão ser apresentadas em 4 vias de forma impressa organizadas em pastas e também em meio digital, sendo as planilhas em formato Xls, (Excel), ou outro formato a ser estabelecido pela DESO, cronogramas em formato xls (Excel) ou mpp (MS Project), Documentos em formato Word (doc ou docx).

15. ELEMENTOS DA PROPOSTA

a) Planilha de Preços conforme Quantitativos Fornecidos pela DESO;

b) A licitante deverá apresentar planilha orçamentária de acordo com o modelo fornecido, contendo preços unitários e totais, atribuídos a todos os serviços a serem executados, sendo nestes considerados os custos com mão de obra, materiais e todos os encargos pertinentes, observando que o custo unitário (sem BDI) atribuído a cada um dos itens da planilha deverá ser menor ou igual aos custos unitários (sem BDI) praticados e expressos na planilha fornecida pela DESO.

c) A planilha orçamentária deverá ser apresentada impressa e, ou arquivo em PDF.

d) Não poderá ser aplicado um BDI maior que 12,00% (doze por cento) na planilha de fornecimento de materiais e 24,84% (vinte e quatro vírgula oitenta e quatro por cento) na planilha de execução de serviços, sob pena de desclassificação.

e) Preços Unitários;

f) Preços Globais;

g) Não poderá haver divergências de preços unitários em diferentes itens das planilhas para execução de um mesmo serviço ou fornecimento de material, caso haja divergência será considerado o menor dos preços propostos.

h) Prazo de Execução em dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de serviço;

i) Validade da Proposta em dias corridos, contados a partir da data da abertura sessão pública de recebimento das Propostas, mínimo de 120 (cento e vinte) dias.

16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.1 Registro ou inscrição da empresa e do(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, na Região da sede da Empresa;

16.2 Comprovação de Capacitação Técnica Profissional.

16.2.1 A documentação relativa à Capacitação Técnica Profissional limitar-se-á a:

16.2.2 A Comprovação de que a Licitante possui no seu quadro permanente, na data de apresentação da proposta, que deverá ser feita através de uma das seguintes formas: -Carteira de trabalho; -Certidão do CREA para os Responsáveis Técnicos da Empresa; -Contrato Social



PROJETO BÁSICO
SERVIÇOS DE ENGENHARIA
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE DESO
Dispensa de Licitação
Regida pela 13.303/2016

para proprietários ou sócios da empresa; -Contrato de Prestação de Serviços; -Contrato de Trabalho registrado na DRT. - Declaração que o profissional estará disponível no momento da contratação Admite-se o somatório de atestados para comprovação da totalidade da experiência da proponente.

17. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA

17.1 A capacidade econômico-financeira será verificada através de

- a) Índice de Liquidez Geral (LG) superior a 1(um).
- b) Índice de Liquidez Corrente (LC) superior a 1(um), e
- c) Solvência Geral (SG) superior a 1 (um).

17.2 O Patrimônio mínimo exigido será: R\$ 9.000,00

18. DA GARANTIA CONTRATUAL

Não será exigida.

Integra este Projeto Básico, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- Anexo I – Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços
- Anexo II – Laudo de Inspeção e Diagnostico expedido pela M&C sobre o reservatório

Atenciosamente,

Marcos Roberto Carvalho Lima
Superintendente

Carlos Anderson Silveira Pedreira
Diretor(a)



PROJETO BÁSICO
SERVIÇOS DE ENGENHARIA
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE DESO
Dispensa de Licitação
Regida pela 13.303/2016

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO

Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO

Rua Campo do Brito, 335 13 de Julho Aracaju-SE CNPJ
: 13.018.171/0001-90

Execução de limpeza e impermeabilização do reservatório elevado do município de Muribeca-SE

Cod. Empreendimento: 08199

BDI: 24,84%

Ref : Abril/2022-1

Moeda : R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA				8.326,00	8,36
01.01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				8.326,00	100,00
01.01.001	Encarregado geral com encargos complementares	h	80,00	36,07	2.885,60	34,65
01.01.002	Mão de obra de engenheiro júnior	h	40,00	136,01	5.440,40	65,35
02	CANTEIRO DE OBRA				2.892,30	2,90
02.01	BARRACÃO				2.892,30	100,00
02.01.001	Barracão para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes	m2	10,00	289,23	2.892,30	100,00
03	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS				88.357,77	88,74
03.01	SERVIÇOS PRELIMINARES				4.439,56	5,03
03.01.001	Montagem e desmontagem de andaime metálico tubular simples	pç	500,00	4,98	2.490,00	2,82
03.01.002	Andaime tubular metálico simples - peça x dia	PxD	1.500,00	0,50	750,00	0,85
03.01.003	Limpeza manual de terreno com vegetação rasteira, incluindo roçagem e queima	m2	250,43	4,79	1.199,56	1,36
03.02	RESERVATÓRIO ELEVADO				44.626,04	50,51
03.02.001	Limpeza de reservatório	m3	127,23	15,61	1.986,06	2,25
03.02.002	Restauro - Lavagem de superfície com hidrojateamento a uma pressão mínima de 1200 lb	m²	155,00	18,60	2.883,00	3,26
03.02.003	Impermeabilização de superfície com argamassa polimérica / membrana acrílica, 4 demãos, reforçada com véu de poliéster (mav). af 06/2018	m2	155,00	56,13	8.700,15	9,85
03.02.004	Aplicação de adesivo estrutural base resina epoxi, Compound Adesivo, Vedacit ou similar, aplicação em chumbamento e colagem dos mais diversos materiais de construção	m2	155,00	93,53	14.497,15	16,41
03.02.005	Graute fgk=25 mpa; traço 1:0,02:1,3:1,6 (em massa seca de cimento/ cal/ areia grossa/ brita 0) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af 09/2021	m3	3,00	715,08	2.145,24	2,43
03.02.006	Demolição de reboco	m2	102,00	9,56	975,12	1,10
03.02.007	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t3 - 1:3 cimento / areia / vedacit	m2	122,51	41,13	5.038,84	5,70
03.02.008	Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 3 demãos, incluso fundo preparador. af 05/2021	m2	270,00	23,16	6.253,20	7,08
03.02.009	Recuperação de armadura de aço - barra até 1/2" com tinta de alto teor de zinco - Nitoprimer Zn ou similar, esp:2mm	m	50,00	38,34	1.917,00	2,17
03.02.010	Carga manual de material de 3ª categoria	m3	12,00	19,19	230,28	0,26
03.03	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				22.098,30	25,00
03.03.001	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para exteriores - cores convencionais	m2	205,72	16,48	3.390,27	3,84
03.03.002	Preparo de superfície com lixamento de paredes e tetos	m2	205,72	3,48	715,91	0,81
03.03.003	Piso em concreto simples despolado, fck = 21 MPa, e = 10 cm - Não inclui formas para juntas de concretagem	m²	14,00	77,30	1.082,20	1,22
03.03.004	Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 3 demãos, incluso fundo preparador. af 05/2021	m2	21,50	23,16	497,94	0,56
03.03.005	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia)	m2	30,00	37,08	1.112,40	1,26
03.03.006	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre superfícies metálicas - R1	m2	19,00	21,95	417,05	0,47
03.03.007	Logotipo da DESO em Estruturas Têrreas	un	1,00	983,63	983,63	1,11

Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO
Rua Campo do Brito, 335 13 de Julho Aracaju-SE CNPJ
: 13.018.171/0001-90

Execução de limpeza e impermeabilização do reservatório elevado do município de Muribeca-SE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 08199

BDI: 24,84%

Ref : Abril/2022-1

Moeda : R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
03.03.008	Limpeza geral	m2	300,00	2,71	813,00	0,92
03.03.009	Caixa de passagem / poço de visita em concreto armado fck=21 mpa, inclusive tampa, dimensões internas 1.20 x 1.20 x 1.50 m	un	2,00	6.542,95	13.085,90	14,81
03.04	VEICULOS E EQUIPAMENTOS				17.193,87	19,46
03.04.001	Grupo gerador 40 kva (32kW)	h	200,00	13,63	2.726,00	3,09
03.04.002	Caminhão toco, pbt 14.300 kg, carga útil máx. 9.710 kg, dist. entre eixos 3,56 m, potência 185 cv, inclusive carroceria fixa aberta de madeira p/ transporte geral de carga seca, dimen. aprox. 2,50 x 6,50 x 0,50 m - chp diurno. af 06/2014	chp	15,00	202,28	3.034,20	3,43
03.04.003	Veículo Novo, tipo pick-up 4x4, cabine dupla, motor diesel, inclusive combustível e motorista (rodagem média mensal 2.000Km), manutenção, seguro e despesas com licenciamento	mês	1,36	8.407,11	11.433,67	12,94
Importa o presente orçamento em : (noventa e nove mil, quinhentos e setenta e seis reais e sete centavos)					VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO =====>>	99.576,07

ANEXO 16 – Vistoria do REL Muribeca



Vista geral



Macrolocalização

Controle de revisões

Rev. nº	Data	Itens revisados	Responsável
0	12/02/2020		

1. LOCALIZAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO RESERVATÓRIO

Localização

O reservatório vistoriado, denominado REL Muribeca, está localizado na Rua Leobino Figueiredo, nº 597, em Muribeca-SE, conforme se vê na figura 1.



Figura 1 – Microlocalização

Caracterização

A unidade vistoriada possui as seguintes características:

Características gerais		
Nome: REL Muribeca		
Endereço: Rua Leobino Figueiredo, 597, Muribeca-SE		
Capacidade: 200m³	Coordenadas: 10.420394 S, 36.957628 W	
Altura do piso ao topo: não identificado	Altura da cuba: não identificado	Idade: não identificado
Função: fornecimento de água para a sede do município de Muribeca e para 3 povoados (Pedras, Saco das Varas e Pau Solto)		
Autor do projeto: desconhecido		
Construtora responsável: desconhecida		
Encontra-se em uso? Sim	Passa muito tempo seco? Não	

Estrutura	
Tipo de estrutura: concreto armado	Recobrimento do concreto: baixo
Formato da estrutura: cuba	
Revestimento da estrutura: sem revestimento	
Nº de pilares: 4	Seção típica dos pilares: 40x40cm
Nº de vigas: 1	Seção típica das vigas: 20x40cm
Nº de lajes: 2	Tipo de laje: concreto armado
Juntas de dilatação: não há	
Estado geral das juntas de dilatação: não se aplica	
Tipo de impermeabilização: não identificado	

Fundação	
Tipo de fundação: não identificada	Cota de assentamento: não identificado
Tipo de solo: areno-argiloso	Nível do lençol freático: não identificado

Condições do entorno	
Edificações limítrofes? Sim, casas em 2 lados	
Presença de árvores de grande porte nas proximidades das fundações? Não	
Topografia do local: plana	
Presença de taludes: não	Proteção dos taludes: não se aplica
Condições da drenagem local: sem sistema de drenagem	
Classe de agressividade ambiental: fraca	
Microclima: urbano	

Condições de utilização	
Evidência da ocorrência de incêndios? Não	
Presença de agentes agressivos? Sim, cloro	
Existência de plano de manutenção preventiva ou preditiva? Não	
Condição de carregamento compatível com a concepção? Sim	

Histórico de intervenções	
Segundo o relatado na vistoria, a estrutura vistoriada foi objeto das seguintes intervenções ao longo de seu período de utilização:	
Data	Intervenção
Não informado	3 reparos com reboco

Aspectos gerais do reservatório



Figura 2 – Via de acesso ao reservatório



Figura 3 – Entrada do reservatório



Figura 4 – Vista geral do reservatório

2. VISTORIA DO RESERVATÓRIO E IDENTIFICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES

A vistoria do reservatório foi feita no dia 26 de novembro de 2019, estando presente, além do autor do laudo, o supervisor de operações José Raimundo dos Santos.

As não conformidades verificadas foram do tipo corrosão na escada de marinheiro e infiltração acentuada com vazamentos na cuba, tendo sido identificadas e registradas conforme imagens a seguir.



Figura 5 – Vista geral dos pilares e vigas



Figura 6 – Vazamento escorrendo pelo pé do pilar



Figura 7 – Infiltração na cuba



Figura 8 – Pilares e vigas saturadas da água proveniente dos vazamentos da cuba



Figura 9 – Vista geral da laje de fundo



Figura 10 – Infiltração na cuba



Figura 11 – Infiltração na cuba com corrosão na escada de marinha



Figura 12 – Infiltração na cuba

3. ANÁLISE DAS NÃO CONFORMIDADES ENCONTRADAS

A observação das características da estrutura e das manifestações patológicas ali presentes permite verificar preliminarmente que:

- O reservatório apresenta vazamentos através de fissuras e trincas na cuba do reservatório, comprometendo assim sua estanqueidade

As causas das anomalias presentes estão ligadas a falhas de concepção e/ou produção (impermeabilização da cuba ineficaz) e de uso e/ou falta de manutenção (vazamentos na cuba do reservatório por meio de trincas e fissuras).

A falta de um plano de manutenção preventiva e/ou corretiva do reservatório, também contribui para o agravamento das manifestações patológicas e anomalias nele presente.

Considerando-se a situação do reservatório, conforme já descrito, classifica-se a classe de desempenho do reservatório como sendo classe 3, cuja característica é descrita a seguir.

CLASSE 4 DE DESEMPENHO: Desempenho adequado ao uso - quando a estrutura não apresenta qualquer situação ou manifestação que impeça o uso normal do reservatório e demais unidades;

CLASSE 3 DE DESEMPENHO: Desempenho adequado ao uso com ações preventivas recomendadas - quando a estrutura não apresenta situação que impeça o uso normal do reservatório e demais unidades, não apresenta situação que coloque em risco a segurança dos usuários, mas que requer ações preventivas decorrentes das constatações feitas na inspeção visando prevenir manifestações patológicas futuras que venham a comprometer a segurança e/ou vida útil;

CLASSE 2 DE DESEMPENHO: Desempenho adequado ao uso com ações corretivas a fazer – quando a estrutura não apresenta situação que impeça o uso normal do reservatório e demais unidades, não apresenta situação que coloque em risco a segurança dos usuários, mas que apresenta manifestações de deterioração que precisam ser corrigidas para evitar que a curto, médio ou longo prazo venham a causar o impedimento ao uso normal e o comprometimento da segurança e/ou vida útil;

CLASSE 1 DE DESEMPENHO: Desempenho inadequado ao uso - quando as manifestações patológicas detectadas são de magnitude e natureza que coloquem em risco a segurança dos usuários a curto prazo ou com risco iminente de ruína parcial ou total.



A
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO CAMPO DO
BRITO,331**

ATT.: SR MARCOS ROBERTO - SUSR

REF: PROPOSTA DE PREÇO

Prezado Senhor,

VR Construções vem através desta apresentar preços e condições para a execução dos serviços conforme especificado abaixo.

1. **OBJETO:** Execução de limpeza e impermeabilização do reservatório elevado do município de Muribeca/SE
2. **PRAZOS** – de validade da proposta é de 120(cento e vinte) dias e para execução dos serviços são de 30(trinta) dias a contar da Ordem dos serviços.
3. **PREÇO** - O preço para execução dos serviços é de R\$ 99.259,36 (NOVENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS). De acordo com planilha em anexo.
4. **CONDIÇÃO DE PAGAMENTO** – 30 dias após a conclusão dos serviços

Aracaju 17/05/2022

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized, overlapping loops and lines, positioned above a horizontal line.

Victor V. Macedo Raupp
Socio-Adm

VR Construções Ltda - EPP

Rua Q no 95 UBATAN LOT. MARIVAN - Bairro Santa Maria

CNPJ 26.639.538/0001-34

ITEM	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
01	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					8.046,00
01.001	Encarregado geral com encargos complementares		h	30,00	32,57	2.605,60
01.002	Mão de obra de engenheiro júnior		h	40,00	136,01	5.440,40
02	CANTEIRO DE OBRA					2.911,40
02.001	BARRACÃO					2.911,40
02.002	Barracão para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes		m2	10,00	291,14	2.911,40
03	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS					88.301,96
03.001	SERVIÇOS PRELIMINARES					4.472,05
03.001.001	Montagem e desmontagem de andaime metálico tubular simples		pç	500,00	5,06	2.530,00
03.001.002	Andaime tubular metálico simples - peça x dia		PxD	1.500,00	0,50	750,00
03.001.003	Limpeza manual de terreno com vegetação rasteira, incluindo roçagem e queima		m2	250,43	4,76	1.192,05
03.002	RESERVATORIO ELEVADO					44.929,07
03.002.001	Limpeza de reservatório		m3	127,23	15,61	1.986,06
03.002.002	Restauração - Lavagem de superfície com hidrojetamento a uma pressão mínima de 1200 lb		m²	155,00	19,10	2.960,50
03.002.003	Impermeabilização de superfície com argamassa polimérica / membrana acrílica, 4 demãos, reforçada com véu de poliéster (mav). af. 06/2018		m2	155,00	58,14	9.011,70
03.002.004	Aplicação de adesivo estrutural base resina epoxi, Compound Adesivo, Vedacit ou similar, aplicação em chumbamento e colagem dos mais diversos materiais de construção		m2	155,00	93,49	14.490,95
03.002.005	Graute fgk=25 mpa; traço 1:0,02:1,2:1,5 (cimento/ cal/ areia grossa/ brita 0) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af. 02/2015		m3	3,00	714,52	2.143,56
03.002.006	Demolição de reboco		m2	102,00	9,50	969,00
03.002.007	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t3 - 1:3 cimento / areia / vedacit		m2	122,51	40,97	5.019,23
03.002.008	Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 3 demãos, incluso fundo preparador. af. 05/2021		m2	270,00	22,86	6.172,20
03.002.009	Recuperação de amadura de aço - barra até 1/2" com tinta de alto teor de zinco - Nitoprimer Zn ou similar, esp:2mm		m	50,00	38,95	1.947,50
03.002.010	Carga manual de material de 3ª categoria		m3	12,00	19,03	228,36
03.003	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					21.925,30
03.003.001	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para exteriores - cores convencionais		m2	205,72	16,28	3.349,12
03.003.002	Preparo de superfície com lixamento de paredes e tetos		m2	205,72	3,46	711,79

A

03.003.003	Piso em concreto simples despolado, fck = 21 MPa, e = 10 cm - Não inclui formas para juntas de concretagem	m²	14,00	78,45	1.098,30
03.003.004	Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 3 demãos, incluso fundo preparador. af_05/2021	m2	21,50	22,86	491,49
03.003.005	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia)	m2	30,00	37,20	1.116,00
03.003.006	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre superfícies metálicas - R1	m2	19,00	21,78	413,82
03.003.007	Logotipo da DESO em Estruturas Téreas	un	1,00	977,26	977,26
03.003.008	Limpeza geral	m2	300,00	2,00	600,00
03.003.009	Caixa de passagem / poço de visita em concreto amado fck=21 mpa, inclusive tampa, dimensões internas 1.20 x 1.20 x 1.50 m	un	2,00	6.583,76	13.167,52
03.004	VEICULOS E EQUIPAMENTOS				16.975,55
03.004.001	Grupo gerador 40 kva (32kW)	h	200,00	13,63	2.726,00
03.004.002	Caminhão toco, pbt 14.300 kg, carga útil máx. 9.710 kg, dist. entre eixos 3,56 m, potência 185 cv, inclusive carroceria fixa aberta de madeira p/ transporte geral de carga seca, dimen. aprox. 2,50 x 6,50 x 0,50 m - chp diurno. af_06/2014	chp	15,00	186,67	2.800,05
03.004.003	Veículo novo, tipo pick-up 4x4, cabine dupla, motor diesel, inclusive combustível e motorista (rodagem média mensal 2.000km), manutenção, seguro e despesas com licenciamento	mês	1,36	8.418,75	11.449,50
	TOTAL DO ORÇAMENTO				99.259,36





AV. ALEXANDRE ALCINO, 596-A BAIRRO 17 DE MARÇO
ARACAJU - SE CEP.: 49.044-093
CNPJ.: 07.467.091/0001-19
INSC. MUN.: 07.2015-5

Aracaju/SE 09 de Maio de 2022

A
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO
REF: PROPOSTA DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

ATT: SUPERINTENDENCIA SUSR

Prezados senhores,

A Hidrogas Instalações Hidráulicas e de Gás Ltda, situada a Av. Alexandre Alcino, 596 A , bairro 17 de Março, CNPJ 07.467.091/00001-19, envia através desta, proposta de execução dos serviços para apreciação de V.Sª, de acordo com as condições que seguem.

1. OBJETO

Execução de limpeza e impermeabilização do reservatório elevado do município de Muribeca/SE

2. PREÇOS

O nosso preço para execução total (serviço e material) é de **R\$ 97.453,64** (noventa e sete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos)

3. PRAZOS

Prazo de execução dos serviços será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de emissão da ordem de serviço.

Da validade da proposta é de 120 (cento e vinte) dias, contatos a partir da data de abertura da mesma.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Perante medição de acordo com o DESO.


Hidro Gás - Inst. Hidráulicas e de Gás Ltda
Thomaz de Aquino C. L. Macedo
Diretor



Hidrogas Instalações Hidráulicas e de Gas Ltda
Av Alexandre Alcino 596-A Santa Maria Aracaju-SE
CNPJ : 07.467.091/0001-19

PLANTILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO
Execução de limpeza e impermeabilização do reservatório elevado do município de Muribeca-SE
Cod. Empreendimento: 00038

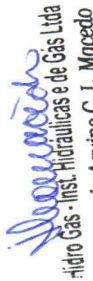
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	Moeda : R\$
01	Execução de limpeza e impermeabilização do reservatório elevado do município de Muribeca-SE				97.453,64	100,00
01.01	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				7.995,60	8,19
01.01.001	Encarregado geral com encargos complementares	h	80,00	32,00	2.560,00	2,61
01.01.002	Mão de obra de engenheiro júnior	h	40,00	135,89	5.435,60	5,58
01.02	CANTEIRO DE OBRA				2.910,00	2,99
01.02.001	BARRACÃO				0,00	0,00
01.02.002	Barracão para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes	m2	10,00	291,00	2.910,00	2,99
01.03	SERVIÇOS PRELIMINARES				4.236,92	4,36
01.03.001	Montagem e desmontagem de andaime metálico tubular simples	pç	500,00	4,89	2.445,00	2,51
01.03.002	Andaime tubular metálico simples - peça x dia	PxD	1.500,00	0,45	675,00	0,70
01.03.003	Limpeza manual de terreno com vegetação rasteira, incluindo roçagem e queima	m2	250,43	4,46	1.116,92	1,15
01.04	RESERVATÓRIO ELEVADO				43.898,78	45,05
01.04.001	Limpeza de reservatório	m3	127,23	15,59	1.983,52	2,03
01.04.002	Restauração - Lavagem de superfície com hidrojetamento a uma pressão mínima de 1200 lb	m²	155,00	18,72	2.901,60	2,98
01.04.003	Impermeabilização de superfície com argamassa polimérica / membrana acrílica, 4 demãos, reforçada com véu de poliéster (mav). af 06/2018	m2	155,00	57,90	8.974,50	9,21
01.04.004	Aplicação de adesivo estrutural base resina epoxi, Compound Adesivo, Vedacit ou similar, aplicação em chumbamento e colagem dos mais diversos materiais de construção	m2	155,00	93,00	14.415,00	14,79
01.04.005	Graute fg=25 mpa; traço 1:0,02:1,2:1,5 (cimento/ cal/ areia grossa/ brita 0) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af 02/2015	m3	3,00	712,58	2.137,74	2,19
01.04.006	Demolição de reboco	m2	102,00	8,96	913,92	0,94
01.04.007	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t3 - 1:3 cimento / areia / Vedacit	m2	122,51	38,47	4.712,96	4,84
01.04.008	Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 3 demãos, incluso fundo preparador. af 05/2021	m2	270,00	21,24	5.734,80	5,89
01.04.009	Recuperação de armadura de aço - barra até 1/2" com tinta de alto teor de zinco - Nitoprimer Zn ou similar, esp:2mm	m	50,00	38,23	1.911,50	1,96
01.04.010	Carga manual de material de 3ª categoria	m3	12,00	17,77	213,24	0,22
01.05	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				21.543,34	22,10
01.05.001	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para exteriores - cores convencionais	m2	205,72	15,18	3.122,83	3,20
01.05.002	Preparo de superfície com lixamento de paredes e tetos	m2	205,72	3,25	668,59	0,69
01.05.003	Piso em concreto simples despolado, fck = 21 MPa, e = 10 cm - Não inclui formas para juntas de concretagem	m²	14,00	74,78	1.046,92	1,07
01.05.004	Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 3 demãos, incluso fundo preparador. af 05/2021	m2	21,50	21,24	456,66	0,47
01.05.005	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia)	m2	30,00	35,72	1.071,60	1,10
01.05.006	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre superfícies metálicas - R1	m2	19,00	18,60	353,40	0,36
01.05.007	Logotipo da DESO em Estruturas Térreas	un	1,00	924,94	924,94	0,95
01.05.008	Limpeza geral	m2	300,00	2,48	744,00	0,76

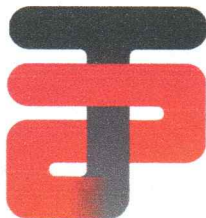
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento: 00038

Execução de limpeza e impermeabilização do reservatório elevado do município de Muribeca-SE

Hidrogas Instalações Hidráulicas e de Gas Ltda
Av Alexandre Alcino 596-A Santa Maria Aracaju-SE
CNPJ : 07.467.091/0001-19

		Ref : Agosto/2021-1		Moeda : R\$	
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL (%)
01.05.009	Caixa de passagem / poço de visita em concreto armado fck=21 mpa, inclusive tampa, dimensões internas 1.20 x 1.20 x 1.50 m	un	2,00	6.577,20	13.154,40 13,50
01.06	VEICULOS E EQUIPAMENTOS				16.869,00 17,31
01.06.001	Grupo gerador 40 kva (32kW)	h	200,00	13,14	2.628,00 2,70
01.06.002	Caminhão toco, pbt 14.300 kg, carga útil máx. 9.710 kg, dist. entre eixos 3,56 m, potência 185 cv, inclusive carroceria fixa aberta de madeira p/ transporte geral de carga seca, dimen. aprox. 2,50 x 6,50 x 0,50 m - chp diurno. af 06/2014	chp	15,00	186,10	2.791,50 2,86
01.06.003	Veículo novo, tipo pick-up 4x4, cabine dupla, motor diesel, inclusive combustível e motorista (rodagem média mensal 2.000km), manutenção, seguro e despesas com licenciamento	mês	1,36	8.418,75	11.449,50 11,75
Importa o presente orçamento em : (noventa e sete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos)				VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO =====>>	
				97.453,64	


Hidro Gas - Inst. Hidráulicas e de Gas Ltda
Thomas de Aquino C. L. Macedo
Diretor



2T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

Aracaju 06 de Maio de 2022

À
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO
CAMPO DO BRITO,331

ATT.: MARCOS ROBERTO-SUSR

REF: PROPOSTA DE PREÇO

NOME DA EMPRESA: 2T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 34.915.195/0001-11

ENDEREÇO: Rua Antônio O Paiva ,153 – Atalaia – Aracaju/Se

- **OBJETO**
EXECUÇÃO DE LIMPEZA E IMPERMEABILIZAÇÃO DO RESERVATORIO ELEVADO DO MUNICIPIO DE MURIBECA-SE
- **PREÇO**
R\$ 96.757,10 (NOVENTA E SEIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS).

- **PRAZOS**

Proposta é de 120 **(CENTO E VINTE)** contados a partir da abertura das propostas.

Execução serviços 30 **(TRINTA)** dias a partir da autorização dos serviços.

- **CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**

Estipulado pela Companhia de Saneamento de Sergipe -DESO

- **GARANTIAS**

Informamos que nossa modalidade de garantia será SEGURO-GARANTIA

Declaramos ainda eu que temos condições de assumir todas as obras e serviços, inclusive com fornecimento de todos os materiais e equipamentos previstos no edital, a partir da assinatura do contrato.

Atenciosamente,

SHEILA SANTOS RESENDE

TITULAR/ADM

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO

EXECUÇÃO DE LIMPEZA E IMPERMEABILIZAÇÃO DO RESERVATÓRIO ELEVADO DO MUNICÍPIO DE MURIBECA/SE

Cod. Empreendimento: 00043

2T Construções e Serviços Eireli

Rua Antonio O Paiva, 153 Atalaia Aracaju-SE CNPJ :
34.915.195/0001-11

Ref : Fevereiro/2022-1 Moeda : R\$

ITEM	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
EXECUÇÃO DE LIMPEZA E IMPERMEABILIZAÇÃO DO RESERVATÓRIO ELEVADO DO MUNICÍPIO DE MURIBECA/SE					
01				96.757,10	100,00
ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					
01.01				7.866,00	8,13
01.01.001	h	80,00	31,84	2.547,20	2,63
01.01.002	h	40,00	132,97	5.318,80	5,50
CANTEIRO DE OBRA					
01.02				2.846,30	2,94
BARRACÃO					
01.02.001				2.846,30	2,94
01.02.001.001	m2	10,00	284,63	2.846,30	2,94
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS					
01.03				86.044,80	88,93
SERVIÇOS PRELIMINARES					
01.03.001				4.369,50	4,51
01.03.001.001	pç	500,00	4,94	2.470,00	2,55
01.03.001.002	PxD	1.500,00	0,49	735,00	0,76
01.03.001.003	m2	250,43	4,65	1.164,50	1,20
RESERVATÓRIO ELEVADO					
01.03.002				43.925,26	45,41
01.03.002.001	m3	127,23	15,26	1.941,53	2,01
01.03.002.002	m²	155,00	18,67	2.893,85	2,99
01.03.002.003	m2	155,00	56,84	8.810,20	9,11
01.03.002.004	m2	155,00	91,40	14.167,00	14,64
01.03.002.005	m3	3,00	698,55	2.095,65	2,17
01.03.002.006	m2	102,00	9,29	947,58	0,98
01.03.002.007	m2	122,51	40,06	4.907,75	5,07
01.03.002.008	m2	270,00	22,35	6.034,50	6,24
01.03.002.009	m	50,00	38,08	1.904,00	1,97
01.03.002.010	m3	12,00	18,60	223,20	0,23
SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
01.03.003				21.635,18	22,36
01.03.003.001	m2	205,72	15,92	3.275,06	3,38
01.03.003.002	m2	205,72	3,38	695,33	0,72
01.03.003.003	m²	14,00	76,70	1.073,80	1,11
01.03.003.004	m2	21,50	22,35	480,53	0,50
01.03.003.005	m2	30,00	36,37	1.091,10	1,13
01.03.003.006	m2	19,00	21,30	404,70	0,42
01.03.003.007	un		955,42	955,42	0,99

2T Construções e Serviços EIRELI

Sheila Santos Resende

Atalaia Administradora

rptPlanilhaOrçamentariaEmpreendimentoForm

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00043

EXECUÇÃO DE LIMPEZA E IMPERMEABILIZAÇÃO DO RESERVATÓRIO ELEVADO DO MUNICÍPIO DE MURIBECA/SE

2T Construções e Serviços Eireli
Rua Antonio O Paiva, 153 Atalaia Aracaju-SE CNPJ :
34.915.195/0001-11

Ref : Fevereiro/2022-1 Moeda : R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01.03.003.008	Limpeza geral	m2	300,00	2,62	786,00	0,81
01.03.003.009	Caixa de passagem / poço de visita em concreto armado fck=21 mpa, inclusive tampa, dimensões internas 1.20 x 1.20 x 1.50 m	un	2,00	6.436,62	12.873,24	13,30
01.03.004	VEICULOS E EQUIPAMENTOS				16.114,86	16,65
01.03.004.001	Grupo gerador 40 kva (32kW)	h	200,00	13,33	2.666,00	2,75
01.03.004.002	Caminhão toco, pbt 14.300 kg, carga útil máx. 9.710 kg, dist. entre eixos 3,56 m, potência 185 cv, inclusive carroceria fixa aberta de madeira p/ transporte geral de carga seca, dimen. aprox. 2,50 x 6,50 x 0,50 m - chp diurno. af 06/2014	chp	15,00	182,50	2.737,50	2,83
01.03.004.003	Veículo Novo, tipo pick-up 4x4, cabine dupla, motor diesel, inclusive combustível, sem motorista (rodagem média mensal 2.000Km), manutenção, seguro e despesas com licenciamento	mes	1,36	7.876,00	10.711,36	11,07
Importa o presente orçamento em : (noventa e seis mil, setecentos e cinquenta e sete reais e dez centavos)					96.757,10	

2T Construções e Serviços EIRELI
Sheila Santos Resende
Titular/Administradora

2T Construções e Serviços EireliRua Antonio O Paiva, 153 Atalaia Aracaju-SE CNPJ :
34.915.195/0001-11

PLANILHA DE B.D.I.

Ref : Fevereiro/2022-1 Moeda : R\$

Empreendimento: 00043 - EXECUÇÃO DE LIMPEZA E IMPERMEABILIZAÇÃO DO RESERVATORIO ELEVADO DO MUNICIPIO DE MURIBECA/SE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	PERC
01	AC - Administração Central	%	4,00%
02	S - Seguro e Garantia	%	0,30%
03	R - Risco	%	1,39%
04	DF - Despesas Financeiras	%	0,99%
05	L - Lucro	%	6,74%
06	I - TRIBUTOS		6,65%
06.001	- PIS	%	0,65%
06.002	- COFINS	%	3,00%
06.003	- ISS (1,4% a 5%)	%	3,00%
TOTAL DO BDI :			22,05%

$$BDI = \left[\left(\frac{\left(\left(1 + \left(\frac{AC}{100} + \frac{S}{100} + \frac{R}{100} \right) \right) \left(1 + \frac{DF}{100} \right) \left(1 + \frac{L}{100} \right) \right)}{\left(1 - \frac{I}{100} \right)} \right) - 1 \right] \times 100$$


2T Construções e Serviços EIRELI
Sheila Santos Resende
Titular/Administradora

NILHA DE ENCARGOS SOCIAIS HORISTA
Cod. Empreendimento: 00043
EXECUÇÃO DE LIMPEZA E IMPERMEABILIZAÇÃO DO RESERVATORIO ELEVADO DO MUNICIPIO DE MURIBECA/SE
Ref : Fevereiro/2022-1 Moeda : R\$

2T Construções e Serviços Eireli
Rua Antonio O Paiva, 153 Atalaia Aracaju-SE CNPJ :
34.915.195/0001-11

ITEM	DESCRÇÃO	UNID	FÓRMULA	VALOR TOTAL
A	ENCARGOS INSTITUCIONAIS			36,80
A1	PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS	o		20,00
A2	SESI	o		1,50
A3	SENAI	o		1,00
A4	INCRA	o		0,20
A5	SEBRAE	o		0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	o		2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	o		3,00
A8	FGTS	o		8,00
A9	SECONCI-SE	o		0,00
B	ENCARGOS TRABALHISTAS			44,84
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	o		17,86
B10	FERIADOS	o		3,93
B2	AUXÍLIO ENFERMIDADE	o		0,85
B3	DÉCIMO-TERCEIRO SALÁRIO	o		10,82
B4	LICENÇA PATERNIDADE	o		0,07
B5	FALTAS JUSTIFICADAS	o		0,72
B6	DIAS DE CHUVAS - FONTE SINAPI	o		1,45
B7	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	o		0,10
B8	FÉRIAS GOZADAS	o		9,01
B9	SALÁRIO MATERNIDADE	o		0,03
C	ENCARGOS INDENIZATÓRIOS			12,95
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	o		4,76
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	o		0,11
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	o		4,35
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	o		3,33
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	o		0,40
D	INCIDÊNCIAS OU EFEITOS			16,92
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	o		16,50
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	o		0,42
VALOR TOTAL DO ENCARGO SOCIAL :				111,51%

2T Construções e Serviços Eireli
Sheila Santos Resende
Rpt: Titular/Administradora
Data: 02/02/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	FÓRMULA	VALOR TOTAL
A	Encargos Institucionais - Encargos Sociais Básicos			36,80
A01	Previdência Social - INSS	%		20,00
A02	SESI	%		1,50
A03	SENAI	%		1,00
A04	INCRA	%		0,20
A05	SEBRAE	%		0,60
A06	Salário Educação	%		2,50
A07	Seguro Contra Acidnetes do Trabalho	%		3,00
A08	FGTS	%		8,00
A09	SECONCI-SE	%		0,00
B	Encargos Trabalhistas			16,65
B01	Auxílio Enfermidade	%		0,66
B02	Décimo Terceiro salário	%		8,33
B03	Licença Paternidade	%		0,06
B04	Faltas Justidficadas	%		0,56
B05	Acidente de Trabalho	%		0,08
B06	Férias Gozadas	%		6,94
B07	Salário Materniadae	%		0,02
C	Encargos Indenizatórios			9,98
C01	Aviso Prévio Indenizado	%		3,67
C02	Aviso Prévio Trabalhado	%		0,09
C03	Férias Indenizadas	%		3,35
C04	Deposito Rescisão sem Justa Causa	%		2,56
C05	Indernização Adicional	%		0,31
D	Incidências ou Efeitos			6,46
D01	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	%		6,13
D02	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	%		0,33
VALOR TOTAL DO ENCARGO SOCIAL HORISTA:				69,89%


2T Construções e Serviços EIRELI
Sheila Santos Resende
Titular/Administradora



2T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

**À
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO
CAMPO DO BRITO,331**

APRESENTAÇÃO DE EQUIPE TECNICA

1. ENGENHEIRO – RODRIGO SOUZA SANTOS
2. AUXILIAR TECNICO DE ENGENHARIA – LUIS FERNANDO C R R FILHO
3. AUXILIAR TECNICO DE SEGURANÇA – ALINE BOMFIM SANTANA RODRIGUES



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 01 de Junho de 2022
Nº. 202200381922

CNPJ: 34.915.195/0001-11

Contribuinte: 2T CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 30/08/2022

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: FH.0057.0055.FF.061C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 2T CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 34.915.195/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:48:25 do dia 19/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/10/2022.

Código de controle da certidão: **F2C9.BE3C.AF12.29CE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.915.195/0001-11

Razão Social: 2T CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI

Endereço: RUA ANTONIO OLIVA PAIVA 153 / ATALAIA / ARACAJU / SE / 49035-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/08/2022 a 04/09/2022

Certificação Número: 2022080601572077318037

Informação obtida em 17/08/2022 16:46:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 317541/2022

Inscrição Estadual: 27.166.548-3
Razão Social: 2T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 34.915.195/0001-11
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
Atividade Econômica: SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (MUNICIPAL)- LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
Endereço: RUA ANTONIO OLIVIO DE PAIVA 153
ATALAIA - ARACAJU CEP: 49035080

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **17/08/2022 16:49:19, válida até 16/09/2022** e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Aracaju, 17 de Agosto de 2022

Autenticação:20220817N9DV87



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-SE

Nº 458097/2022

Emissão: 06/07/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: cDZ2a

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa e seus responsáveis técnicos listados não se encontram em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia de Sergipe - CREA-SE, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: 2T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 34.915.195/0001-11

Registro: 0000167240

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 300.000,00

Data do Capital: 05/10/2021

Faixa: 3

Objetivo Social Pleno: LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; OBRAS DE FUNDAÇÕES; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA: AS ATIVIDADES CONSTANTES NO OBJETIVO SOCIAL DA EMPRESA, NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, SÃO: ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM EDIFICAÇÕES EM BAIXA TENSÃO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

Endereço Matriz: RUA ANTÔNIO OLÍVIO DE PAIVA, 153, ATALAIA, ARACAJU, SE, 49035080

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 14/10/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000016777DDSE

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A empresa poderá executar atividades do seu objetivo social, exclusivamente, no âmbito das atribuições do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s) apresentados nesta certidão.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: RODRIGO SOUZA SANTOS

Registro: 2710057441

CPF: 025.124.185-88

Data Início: 24/11/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-SE

Nº 454990/2022
Emissão: 21/03/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: bCz4b

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 67 e 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com suas anuidades perante o CREA-SE.

Interessado(a)

Profissional: RODRIGO SOUZA SANTOS

Registro: 2710057441

CPF: 025.124.185-88

Endereço: Rua POETA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, 267, CONJUNTO ORLANDO DANTAS, SÃO CONRADO, Aracaju, SE, 49042360

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 20/09/2011

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218 DO CONFEA.

Restrições: AS ATIVIDADES DE PORTOS E VIAS NAVEGAVEIS, POCOS, AEROPORTOS E FERROVIAS.

Instituição de Ensino: ASSOCIACAO DE ENSINO E CULTURA PIO DECIMO

Data de Formação: 19/08/2011

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: 2T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Registro: 0000167240

CNPJ: 34.915.195/0001-11

Data Início: 24/11/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 2T CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.915.195/0001-11

Certidão nº: 27635043/2022

Expedição: 24/08/2022, às 15:54:46

Validade: 20/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **2T CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.915.195/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: 2T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 34.915.195/0001-11

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 296.886,76	R\$ 716.195,12
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 259.986,76	R\$ 679.651,16
DISPONIBILIDADES		R\$ 28.806,74	R\$ 10.818,99
CAIXA GERAL		R\$ 22.821,59	R\$ 665,48
BANCOS C/MOVIMENTO		R\$ 360,15	R\$ 5.353,51
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 5.625,00	R\$ 4.800,00
CRÉDITOS		R\$ 231.180,02	R\$ 668.832,17
CONTAS A RECEBER		R\$ 231.180,02	R\$ 542.615,46
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 231.180,02	R\$ 542.615,46
IMPOSTOS E TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 17.716,56
IMPOSTOS E TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 10.158,24
ENCARGOS SOCIAIS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 7.558,32
EMPRÉSTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 108.500,15
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 36.900,00	R\$ 36.543,96
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 3.743,96
CONSORCIOS		R\$ 0,00	R\$ 3.743,96
IMOBILIZADO		R\$ 36.900,00	R\$ 32.800,00
BENS CORPÓREOS		R\$ 41.000,00	R\$ 41.000,00
(-) (-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS		R\$ (4.100,00)	R\$ (8.200,00)
PASSIVO		R\$ 296.886,76	R\$ 716.195,12
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 4.185,10	R\$ 27.531,58
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO		R\$ 4.185,10	R\$ 27.531,58
FINANCIAMENTOS DE CURTO PRAZO		R\$ 1.823,50	R\$ 26.027,51
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 2.361,60	R\$ 1.504,07
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NÃO CIRCULANTE		R\$ 52.374,59	R\$ 0,00
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 52.374,59	R\$ 0,00
EMPRESTIMO FINANCIAMENTO		R\$ 52.374,59	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 240.327,07	R\$ 688.663,54
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 100.000,00	R\$ 300.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 300.000,00
RESERVAS		R\$ 140.327,07	R\$ 388.663,54
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 140.327,07	R\$ 388.663,54

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AD.B6.C5.B9.C4.E0.B3.31.86.D1.89.B5.24.74.24.97.06.28.DE.6C-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

2T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.
R.ANTONIO OLIVIO DE PAIVA, Nº 153, CEP 49.035.080, BAIRRO: ATALAIA ARACAJU-SE.
CNPJ: 34.915.195/0001-11
NIRE: 286.000.882-55

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

1) CONTEXTO OPERACIONAL

2T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI é uma empresa de sociedade empresária individual limitada, com sede e foro na cidade Aracaju/Se, tendo como objeto: Serviços de Transporte de passageiros-locação de automóveis com motorista, com início de atividades em 18/09/2019.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

A empresa possui aplicações financeiras

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear. Sendo que o imobilizado encontra-se totalmente depreciado.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do lucro real e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa possui empréstimos e financiamentos a longo prazo R\$ 112.885,23(Cento e doze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte tês centavos) .

2T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.
R.ANTONIO OLIVIO DE PAIVA, Nº 153, CEP 49.035.080, BAIRRO: ATALAIA ARACAJU-SE.
CNPJ: 34.915.195/0001-11
NIRE: 286.000.882-55



5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de **R\$ 300.000,00**, cotas de R\$1,00(Um real), totalmente para um socio(a), apresentando a seguinte composição:

SHEILA SANTOS RESENDE – R\$ 300.000,00(Trezentos mil), em 1,00 (Um real) cotas.

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

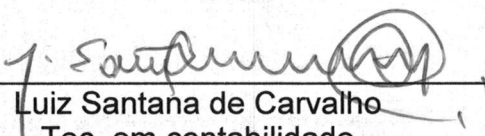
A empresa não tem no seu patrimônio propriedades com fim lucrativo de investimentos.

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

ARACAJU- (Se), 31 de dezembro de 2021.

SHEILA SANTOS RESENDE
SÓCIO ADMINISTRADORA
CPF: 026.658.185-40



Luiz Santana de Carvalho
Tec. em contabilidade
C.RC. nº 2.915/SE
CPF. 171.550.705-30

21 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 34915195000111 NIRE: 286.000.882-55 Data: 18/09/2019
Endereço: RUA ANTONIO OLIVIO DE PAIVA, 153, ATALAIA, Aracaju, SE
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2021 até 31/12/2021

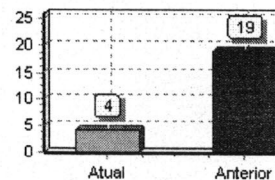
J. L. ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS

Diário: 2 Folha: 5

Endividamento Total

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	27.531,58
Ativo	(716.195,12)
	= 0,04

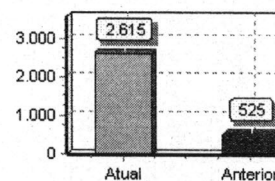
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 4% do ativo total.



Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	(719.939,08)
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	27.531,58
	= 26,15

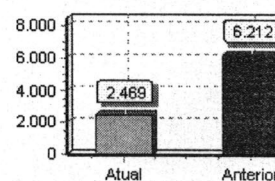
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$26,15 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente

Ativo Circulante	(679.651,16)
Passivo Circulante	27.531,58
	= 24,69

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$24,69 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos apresentada.

Aracaju, 31 de dezembro de 2021.

SHEILA SANTOS RESENDE
Administrador
CPF: 02665818540

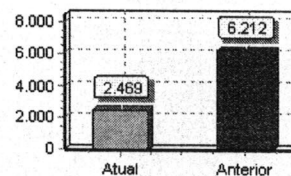
LUIZ SANTANA DE CARVALHO
Tec. Contabil
CPF: 171.550.705-30 CRC: SE002915

11 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI		J. L. ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS
CNPJ: 34915195000111	NIRE: 286.000.882-55	Data: 18/09/2019
Endereço: RUA ANTONIO OLIVIO DE PAIVA, 153, ATALAIA, Aracaju, SE		
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2021 até 31/12/2021		
Diário: 2	Folha: 58	

Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	(679.651,16)	
Passivo Circulante	27.531,58	= 24,69

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$24,69 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos apresentada.

Aracaju, 31 de dezembro de 2021.

SHEILA SANTOS RESENDE
Administrador
CPF: 02665818540

LUIZ SANTANA DE CARVALHO
Téc. Contábil
CPF: 171.530.705-30 CRC: SE002915

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 04 DE TRANSFORMAÇÃO EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.**

2T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

NIRE 286.000.882-55

CNPJ 34.915.195/0001-11

SHEILA SANTOS RESENDE, brasileira, maior, capaz, empresária, solteira, nascida em 08/02/1988, portadora do RG sob o nº 3.154.147-0 2ªVIA SSP/SE expedida em 24/07/2013 e do CPF sob o nº 026.658.185-40, residente e domiciliada à Rua Manoel Messias (Res Sta Maria), nº 80, Bairro Santa Maria, CEP 49043-571, no município de Aracaju/SE.

Na condição de titular da empresa **2T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, com sede à Rua Antônio Olívio de Paiva, nº 153, Bairro Atalaia, CEP 49035-080, no município de Aracaju/SE. Registrada na Junta Comercial do Estado de Sergipe sob o NIRE nº 286.000.882-55 e inscrita no CNPJ sob o nº 34.915.195/0001-11. Resolve:

Cláusula Primeira - Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em Sociedade Empresária Limitada, sob o nome empresarial **2T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes;

Cláusula Segunda - O acervo desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), passa a constituir o capital da Sociedade Empresária Limitada mencionada na cláusula anterior;

Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, o contrato social da sociedade empresária limitada por transformação.

Aracaju/SE, 09 de Agosto de 2022.

SHEILA SANTOS RESENDE
Titular

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE
2T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI.**

SHEILA SANTOS RESENDE, brasileira, maior, capaz, empresária, solteira, nascida em 08/02/1988, portadora do RG sob o nº 3.154.147-0 2ªVIA SSP/SE expedida em 24/07/2013 e do CPF sob o nº 026.658.185-40, residente e domiciliada à Rua Manoel Messias (Res Sta Maria), nº 80, Bairro Santa Maria, CEP 49043-571, no município de Aracaju/SE; titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **2T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, com sede à Rua Antônio Olívio de Paiva, nº 153, Bairro Atalaia, CEP 49035-080, no município de Aracaju/SE; registrada na Junta Comercial do Estado de Sergipe sob o NIRE nº 286.000.882-55 e inscrita no CNPJ sob o nº 34.915.195/0001-11, fazendo uso do que permite o § 3º do Art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo Art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, uma vez que admitiu a sócia:

ROBERTA NIELY MURATORI MACEDO FONTES, brasileira, maior, capaz, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 28/08/1980, portadora do RG sob o nº 1.420.467 SSP/SE e do CPF sob o nº 787.950.875-91, residente e domiciliada à Rua C (Res Pto Mar I), nº 13, Bairro Aruana, CEP 49001-129, no município de Aracaju/SE.

Constituem uma Sociedade Empresária Limitada por transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, mediante as seguintes cláusulas (Art. 997, I, CC/2002):

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial **2T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** (Art. 997, II, CC/2002).

Parágrafo Único - A sociedade terá como nome de fantasia **2T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**.

Cláusula Segunda - O objeto social será constituído das seguintes atividades (Art. 997, II, CC/2002):

- Locação de automóveis sem condutor;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto;
- Montagem de estruturas metálicas;
- Obras de terraplenagem;
- Instalação e manutenção elétrica;
- Obras de fundações;
- Serviços de engenharia;
- Locação de mão de obra temporária;
- Locação de outros meios de transporte, sem condutor;
- Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador;
- Serviços de reservas e outros serviços de turismo.

Parágrafo Único - As atividades serão exercidas em locais de terceiros.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade será à Rua Antônio Olívio de Paiva, nº 153, Bairro Atalaia, CEP 49035-080, no município de Aracaju/SE (Art. 997, II, CC/2002).

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 18/09/2019, durará por tempo indeterminado e seu exercício social coincidirá com o ano civil. (Art. 997, II, CC/2002).

Cláusula Quinta - O capital social será de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) divididos em 300.000 (Trezentas Mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente do País pelas sócias (Art. 997, III, CC/2002), (Art. 1.055, CC/2002):

- a) **SHEILA SANTOS RESENDE** subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente do País 15.000 (Quinze Mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalizando R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais);

- b) **ROBERTA NIELY MURATORI MACEDO FONTES** subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente do País 285.000 (Duzentas e Oitenta e Cinco Mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalizando R\$ 285.000,00 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil Reais).

Cláusula Sexta - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente (Art. 1.056, Art. 1.057, CC/2002).

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1.052, CC/2002).

Cláusula Oitava - A sociedade será administrada pela sócia **ROBERTA NIELY MURATORI MACEDO FONTES** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s) (Artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

Parágrafo Único - A sociedade poderá ser representada em juízo e/ou fora dele, por Procurador(a) legalmente constituído(a) pela sócia administradora.

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, às perdas ou lucros apurados (Art. 1.065, CC/2002).

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso (Artigos 1.071 e 1.072, § 2º e Art. 1.078, CC/2002).

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “*pro labore*”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (Art. 1.028 e Art. 1.031, CC/2002).

Cláusula Décima Quarta - A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro do município de Aracaju/SE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E assim, estando justas, contratadas e desimpedidas, firmam o presente instrumento em 01 (Uma) via, para que se produza seu efeito jurídico.

Aracaju/SE, 09 de Agosto de 2022.

ROBERTA NIELY MURATORI MACEDO FONTES
Sócia/Administradora

SHEILA SANTOS RESENDE
Sócia

USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL POR QUEM DE DIREITO:
2T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

ROBERTA NIELY MURATORI MACEDO FONTES
Sócia/Administradora



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa 2T CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02665818540	SHEILA SANTOS RESENDE
78795087591	ROBERTA NIELY MURATORI MACEDO FONTES



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2022 08:02 SOB Nº 28200793865.
PROTOCOLO: 220292884 DE 16/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210752986. CNPJ DA SEDE: 34915195000111.
NIRE: 28200793865. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/08/2022.
2T CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

ALINE MENEZES DE SOUZA
SECRETÁRIA-GERAL
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,

ATESTADO

Atesto para os devidos fins do Processo edoc nº 12546/2022 que a empresa vencedora, 2T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, portadora do CNPJ: 34.915.195/0001-11, atende ao item nº 16 do Projeto Básico que trata da Qualificação Técnica.

Aracaju, 29 de agosto de 2022



Gabriela Melo Santos
Engenheiro(a) Civil



Alex Sandro Santos Teodoro
Gerente



COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 4881/2022-DESO, Datada de: 01/09/2022.

Unidade: AUDITORIA INTERNA - DESO

Assunto: CI 160/2022 AUDI PARA A ASLC, ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA DA EMPRESA 2T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 34.915.195/0001-11, CONFORME PROJETO BÁSICO.

Página 1 de 1

DE: 6.0.01.00/AUDI

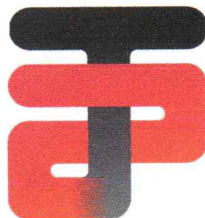
PARA: 1.0.08.00/ASLC – ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Informamos a V.S.^a que a qualificação econômico-financeira da empresa **2T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ 34.915.195/0001-11**, com base nos documentos apresentados (**E-DOC 12546/2022**), atende aos requisitos do item 17 do Projeto Básico.

Análise realizada em 01.09.2022

Atenciosamente,

Gilson Ribeiro De Jesus
Assessor(a)



2T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

À
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO
CAMPO DO BRITO,331

NOME DA EMPRESA: 2T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 34.915.195/0001-11
ENDEREÇO: Rua Antônio O Paiva ,153 – Atalaia – Aracaju/Se

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o Engenheiro Rodrigo Souza Santos estará contratado e disponível no momento da contratação dos serviços de Execução de limpeza e impermeabilização do reservatório elevado do município de Muribeca/SE


SHEILA SANTOS RESENDE
TITULAR/ADM



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 01 de Setembro de 2022
Nº. 202200395742

CNPJ: 34.915.195/0001-11

Contribuinte: 2T CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 30/11/2022

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: IG.0086.0029.CJ.063C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.915.195/0001-11

Razão Social: 2T CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI

Endereço: RUA ANTONIO OLIVA PAIVA 153 / ATALAIA / ARACAJU / SE / 49035-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/08/2022 a 23/09/2022

Certificação Número: 2022082502060854731848

Informação obtida em 05/09/2022 11:41:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12546/2022

INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DE SISTEMAS REGIONAIS DE ÁGUA – 4.2.00.00/SUSR

NOTA TÉCNICA

1. Trata-se de solicitação de licitação por dispensa de valor, encaminhada pela SUSR (Superintendência de Sistemas Regionais de Água), cujo objeto é a **EXECUÇÃO DE LIMPEZA E IMPERMEABILIZAÇÃO DO RESERVATÓRIO ELEVADO DO MUNICÍPIO DE MURIBECA-SE.**
2. Justifica-se a contratação da empresa conforme consta informado no item 2 do Projeto Básico pela SUSR, aduzindo que: **"Conforme petição do MP e despacho do juiz (processo n.º 202062100022), tratado pela Companhia de Saneamento de Sergipe pelo EDOC n.º 4703/2021, a DESO foi intimada a elaborar relatório técnico atualizado, assinado por profissional competente, para que informasse sobre a atual condição da estrutura onde se encontra a Caixa D'água de do município de Muribeca/Se. Após laudo emitido pela empresa M&C e concordância da Engenheira da GERÊNCIA REGIONAL DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO NORTE, responsável pelos serviços de Engenharia da Cidade de Muribeca, foi estabelecido que o reservatório em epígrafe precisa passar por serviços de engenharia e limpeza, conforme estabelecido na planilha nº 8199, emitida pelo setor de Orçamento da Deso".**
3. Impende ressaltar que a dispensa não fora realizada nos moldes eletrônicos, por se tratar de serviço de engenharia afastando a aplicação dos Decretos Estaduais nº 26.531, de 14/10/2009 e 26.533, de 15/10/2009, 24.480/2007.
4. Em bom tempo, deve-se salientar que a nota técnica sobre a questão, tem como base os documentos anexados ao presente processo, incumbindo a este setor prestar consultoria sob o âmbito jurídico, não lhe competindo adentrar no mérito da conveniência e discricionariedade dos atos praticados, nem analisar os aspectos de natureza eminentemente técnico.
5. Assim, na relação custo-benefício em contratar diretamente empresa o art. 120, incisos I e II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos(RILC) combinado com o art. 29, inciso II da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016, dispensa a licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório. De maneira que, a realização de procedimento licitatório implica em gastos excessivos, os quais não justificam economicamente a licitação.

6. A legitimidade da dispensa licitatória ampara-se no descabimento de a Administração ter um custo processual superior ao dispêndio para a contratação do objeto pretendido. O procedimento licitatório, independentemente da modalidade utilizada, compreende diversos custos, tanto os referentes ao labor administrativo (custos fixos com salários, equipamentos, energia e diversos insumos) quanto os decorrentes da publicidade dos atos da licitação. Logo, em atendimento ao princípio da economicidade, nada mais correto do que a Administração contratar diretamente, dispensando o pesado e caro procedimento licitatório, quando o objeto pretendido for de baixo valor monetário. Como observa Benedicto de Tolosa, os eventuais benefícios da feitura da licitação que pouca atração exerceria sobre eventuais fornecedores, por certo, sucumbiriam ante os custos processuais, tornando a contratação antieconômica.

7. No caso subexame trata-se de contratação de empresa *de engenharia para execução de serviços de engenharia*, que não poderá significar fracionamento de despesas.

8. Por fim, com a vigência da Lei nº 13.303/2016, e do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios (RILC) os limites para dispensa em razão do valor serão outros:

"Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda a obras e serviços de mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

II - para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;" (Destacamos.)

9. Analisando o artigo acima, verifica-se que o legislador elencou duas possibilidades acerca do fracionamento de despesas. A primeira, quando dispõe "parcelas de uma mesma obra ou serviço", trata de parcelas que integram um único objeto, ou seja, há unidade material intrínseca do objeto. Essa regra é reiterada quando afirma: "desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez". Sendo único o objeto, eventual pluralidade de contratações durante o exercício não pode ser considerada isoladamente para determinação do cabimento de licitação ou da modalidade adequada. Vejamos como o TCU trata a matéria:

Contratação de duas empresas por dispensa de licitação para a reforma de banheiros sanitários, nos valores de R\$ 14.000,00 e R\$ 13.997,50, quando os serviços, por serem de mesma natureza, deveriam ter sido contratados conjunta e concomitantemente; ausência de detalhamento das planilhas orçamentárias. (TCU, Acórdão nº 5.660/2008, 2ª Câmara, Rel. Min. André de Carvalho.)

10. Por outro lado, a segunda possibilidade traz dois requisitos cumulativos: bens e serviços de natureza semelhante e que devem ser executados no mesmo local. Para facilitar a análise, transcrevemos “obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente”. Embora sejam bens e/ou serviços materialmente distintos, ou seja, não são partes integrantes de um único objeto, por terem natureza semelhante e por necessitarem ser executados no mesmo local, o legislador determinou que não podem ser fracionados, desde que possam ser realizados conjunta e concomitantemente. Conclui-se, então, que, mesmo sendo objetos materialmente diversos, mas em razão de terem natureza semelhante e que devam ser executados no mesmo local, a eventual pluralidade de contratações durante o exercício também não pode ser considerada isoladamente para verificação do procedimento licitatório.

11. A contrário sensu, se os objetos são materialmente diversos, não há que se cogitar obrigatoriedade de licitação única. O Tribunal de Contas enfrentou a questão:

Entendo que não merece prosperar o posicionamento da unidade técnica de que teria que haver uma única licitação para os diversos serviços advocatícios de que necessitava a Codesp. Isso porque as áreas de atuação necessárias para cuidar das demandas judiciais envolvendo a empresa portuária abrangiam diferentes ramos do Direito, tais como direito do trabalho, direito civil, acompanhamento de processos junto aos tribunais superiores em Brasília, entre outros. Não seria concebível, portanto, diante de tão distintas especialidades, empreender um único procedimento licitatório, mesmo porque os potenciais licitantes poderiam não estar localizados nas áreas de jurisdição aplicável aos processos de interesse da Codesp, além de não se mostrar conveniente exigir especialidades tão diversas de um único escritório de advogados, o que, certamente, representaria restrição à competitividade e, por conseguinte, o encarecimento dos serviços. (TCU, Acórdão nº 3.263/2011, Plenário, Rel. Min. Valmir Campelo.

12. Portanto, o fato de o objeto ser único impõe a modalidade licitatória correspondente ao valor global de todas as contratações para o exercício. Se os objetos são de natureza semelhante e devem ser realizados no mesmo local, de forma conjunta e concomitante, o fracionamento também é vedado. Entretanto, em que pese a existência desses requisitos legais, o alcance deles gera dificuldades práticas. Por essa razão, o Tribunal de Contas da União e a doutrina especializada têm lançado mão, no decorrer do tempo, de diversos critérios, como a definição da expressão “mesmo local” e a classificação orçamentária da despesa.

13. Apesar das divergências doutrinárias, o Tribunal de Contas da União tem posição consolidada de que essa expressão não deve ser interpretada literalmente, afirmando que deve corresponder a uma região geoeconômica de atuação empresarial dos possíveis licitantes. Vejamos:

Impende destacar que o fato de alguns itens serem destinados ou executados em localidades distintas não autoriza, por si só, que a despesa seja fracionada de acordo com a sua destinação geográfica, como poderia sugerir a interpretação literal (gramatical) da expressão "mesmo local", contida no art. 23, § 5º, da Lei 8.666/93. Não se pode olvidar que este Tribunal tem entendimento no sentido de que a expressão "mesmo local" corresponde a uma região geoeconômica de atuação profissional, comercial ou empresarial dos possíveis licitantes. Assim, caso os potenciais interessados sejam os mesmos, não deverá o Estado realizar licitações sem levar em conta, na definição das respectivas modalidades, o somatório dos valores envolvidos em todas as contratações de itens de mesma natureza, ainda que executados em "locais diversos". (TCU, Acórdão nº 1.540/2014, Plenário, Rel. Min. Walton Alencar Rodrigues. Nas oportunidades em que se manifestou sobre o fracionamento de despesas, este Tribunal deixou assente que, quando os potenciais interessados na contratação de serviços de mesma natureza são os mesmos, não há que se realizar licitações distintas. Sob essa ótica, o termo "mesmo local" utilizado no art. 23, § 5º, da Lei nº 8.666/93, não se refere a uma localidade específica (rua, bairro, cidade, município) e sim a uma região geoeconômica, ou seja, a área de atuação profissional, comercial ou empresarial dos possíveis fornecedores ou prestadores de serviço a serem contratados pela Administração. Os julgamentos anteriores deste Tribunal citados pela unidade técnica e referenciados no relatório precedente apontam nessa direção. (TCU, Acórdão nº 1.780/2007, Rel. Min. Raimundo Carreiro.

14. Assim, só podem ser realizadas licitações distintas e independentes para cada localidade se os potenciais interessados também forem distintos, visando, dessa forma, ao real aproveitamento dos mercados locais. Portanto, ainda que em locais diversos, se os potenciais licitantes forem os mesmos, deverá o administrador público considerar, na definição das modalidades licitatórias, o somatório dos valores de todas as contratações.

15. Nas dispensas de licitação, a Administração deve justificar o preço, formalidade indispensável que deve presidir os procedimentos discricionários. No caso em questão, houve contratação com 03 (três) empresas do ramo, obtendo o melhor preço da empresa **2T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ com o nº 34.915.195/0001-11 no valor de **R\$ 96.757,10 (noventa e seis mil, setecentos e cinquenta e sete reais e dez centavos).**

16. O prazo contratual será de **120 (cento e vinte) dias** e de execução dos serviços será de **30 (trinta) dias**, com **formalização contratual.**



17. Ao processo administrativo foram anexadas certidões demonstrando a Regularidade Fiscal (INSS e Tributos Federais, Fazenda Estadual, Municipal), CREA e de Regularidade Trabalhista do contratado (CNDT).

18. A Qualificação Técnica foi devidamente atestada pela Engenheira *Gabriela Melo Santos* às fls. 56. Já a Qualificação Econômico-Financeira da contratada foi verificada pela AUDI, através do atesto do contador *Gilson Ribeiro de Jesus* às fls.57.

19. Pelo exposto, a nota técnica tem função apenas opinativa da célula jurídica de licitações e contratos e, diante da justificativa prevista no item 2 do Projeto Básico, opinamos pela legalidade da **Dispensa de Licitação nº 056/2022**, desde que não se configure fracionamento de despesas.

Salvo melhor juízo, essa é a orientação de caráter opinativo elaborada de acordo com os subsídios fornecidos pela Assessoria Técnica de Operação e Manutenção.

É o parecer. A superior decisão.

Aracaju/SE, 05 de setembro de 2022.

VINICIUS ARAGAO
SANTIAGO
COSTA:01399465511

Assinado de forma digital por
VINICIUS ARAGAO SANTIAGO
COSTA:01399465511


VINÍCIUS ARAGÃO SANTIAGO COSTA
ADVOGADO/DESO – OAB/SE 4.876
Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos
1.0.08.00/ASLC

APROVO a Nota Técnica. André Luís Pereira Oliveira. Assessor Jurídico de Licitações e Contratos da DESO.

RATIFICO e HOMOLOGO o Processo Administrativo E-Doc nº 12546/2022.
Carlos Fernandes de Melo Neto. Diretor-Presidente da DESO

sexta-feira, 09 de Setembro de 2022 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 28.988

11

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Banese



Pub. 066/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022-R
RITO PROCEDIMENTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Contratação de solução de gestão de processos e gestão de riscos para atender as necessidades do Banese, conforme edital e anexos;
DATA DA ABERTURA: 03.10.2022, às 10 horas;
LOCAL: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>;
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço;
FONTE DE RECURSOS: Próprios;
PARECERES JURÍDICOS: 156 e 173/2022;
REGÊNCIA LEGAL: Lei 13.303/2016; Regulamento Interno de Licitações e Contratos do BANESE;
INFORMAÇÕES: Torna sem efeito a publicação 060/2022, ao tempo em que informa que o Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>.
 Área de Licitações

Codise



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 03/2022

A Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe - CODISE, através da sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna público que, no dia 22 de setembro de 2022 às 09:30 (horário de Brasília) horas, através do site: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2022, processo tombado sob nº 199/2022, do tipo menor preço por grupo/lote, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência odontológica empresarial e demais procedimentos determinados pelos serviços auxiliares de diagnósticos, autorizado pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, de acordo com a legislação vigente, com cobertura completa para o Estado de Sergipe e nacional para urgência e emergência, destinado aos empregados da CODISE e seus dependentes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. A licitação obedecerá ao Lei nº 10.520/2002, ao Decreto Estadual nº 26.533 de 15 de outubro de 2009, a Lei Complementar nº 123/2006, a Lei complementar 147/2014, Lei Estadual 6.206 de 24 de setembro de 2009, alterada pela Lei Estadual 7.996 de 23 de abril de 2015, bem como a Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, ao Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODISE, aprovado pelo Conselho de Administração da CODISE em 27/01/2019 e publicado em 13.08.2018, com vigência 13.08.2018 e ao Decreto Estadual nº 25.728 de 25/11/2008. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados nos endereços <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, <http://www.codise.se.gov.br> ou na sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos da CODISE - Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe, que funciona na Avenida Empresário José Carlos Silva, nº 4444, DIA, Aracaju, Estado de Sergipe no horário das 08:00 h às 13:00h. **Parecer Jurídico nº 5353/2022.**

Aracaju/SE, 08 de setembro de 2022.

Andréa Freire Resende
 Pregoeira

Deso

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 056/2022

Contratada- 2T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ:34.915.195/0001-11 **Objeto:** Execução de limpeza e impermeabilização do Reservatório Elevado do Município de Muribeca/ Se. Valor: R\$ 96.757,10. Base Legal: Art. 120, incisos I e II, do (RILC) c/c com art. 29, inciso II da Lei 13.303/2016. Nota Técnica DL 056.2022. Hercílio da Silva Ramos Junior / Presidente da CPL/DESO.

Emgetis

A EMPRESA SERGIPANA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, através do seu Diretor Presidente baixou o seguinte documento: Portaria nº 020/2022, Altera a Portaria nº 17/2022 - de 29 de julho de 2022, que constituiu e nomeou a Comissão Especial de Licitação, no âmbito da EMGETIS - Empresa Sergipana de Tecnologia da Informação. A Comissão Especial de Licitação da qual trata o caput do Art. 2º desta Portaria, será composta por: I - EDJANE MENESES SANTANA, na qualidade de Pregoeira; II - JULIANA KELLY CAMPOS MENEZES, como membro de apoio e III - SUELI DANTAS BACELAR, como membro de apoio;

Fapitec



TERMO DE RESCISÃO DE ESTÁGIO

CONCEDENTE: Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE. **INSTITUIÇÃO DE ENSINO:** UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR. **AGENTE DE INTEGRAÇÃO:** CEMPRE-CENTRO DE ESTÁGIO E EMPREGO **ESTAGIÁRIO:** DANIELA NASCIMENTO SANTOS PASSOS Curso: **CONTABILIDADE.** Nos termos do art. 9º, inciso V, da Lei nº 11.788/08, declaramos que no período compreendido entre 30/10/2021 e 05/09/2022 o

estagiário qualificado em epígrafe realizou estágio na Unidade Concedente. Fica rescindido, a partir de 05/09/2022, o referido Termo de Compromisso de Estágio curricular não obrigatório, sendo o ESTAGIÁRIO desligado das funções ali estipuladas. **Base Legal:** Lei nº 11.788, de 25/09/2008.

Aracaju(SE), 09 de agosto de 2022

Ronaldo Botelho Guimarães
 Diretor-Presidente da FAPITEC/SE

Funcap/Se

FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÉ DE SERGIPE - FUNCAP

PORTARIA Nº 47 2022
De 08 de Setembro de 2022

Exonera a pedido do cargo de provimento em comissão servidor que indica.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÉ DE SERGIPE - FUNCAP/SE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no Art. 33, inciso II da Lei nº 8.505, de 04 de janeiro de 2019, e de acordo com a Lei nº 2.148/77 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve;

EXONERAR:

A pedido VICTOR ILIEV ILIEV CPF nº. xxx.379.008-xx, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Naípe - Músico Instrumentista Símbolo CCEO-11, da Fundação de Cultura e Arte Aperipé de Sergipe - FUNCAP/SE, com efeito, a partir de 01 setembro de 2022.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

MARIA CONCEIÇÃO VIEIRA SANTOS
 Diretora-Presidente

PORTARIA Nº 48 2022
De 08 de Setembro de 2022

Exonera a pedido do cargo de provimento em comissão servidor que indica.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÉ DE SERGIPE - FUNCAP/SE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no Art. 33, inciso II da Lei nº 8.505, de 04 de janeiro de 2019, e de acordo com a Lei nº 2.148/77 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve;

EXONERAR:

A pedido SAMUEL PEREIRA DE ARAÚJO CPF nº. xxx.875.615-xx, do cargo de provimento em comissão de Gerente Especial I, Símbolo CCE-08, da Fundação de Cultura e Arte Aperipé de Sergipe - FUNCAP/SE, com efeito, a partir de 01 de setembro de 2022.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

MARIA CONCEIÇÃO VIEIRA SANTOS
 Diretora-Presidente

Fundação Estadual de Saúde



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2022

EMPRESA: NIPSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 46.287.656/0001-38.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 11/2021.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais copa e cozinha, diante da necessidade, para atender a Fundação Estadual de Saúde - FUNESA.

Vigência: 08/09/2022 a 07/09/2023.

Lote	Nome Básico	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
38	TOALHA DE MESA OXFORD AZUL 1,50 X 1,50 M	30	R\$ 20,29	R\$ 608,70
39	TOALHA DE MESA OXFORD BRANCA 3,00 X 3,00 M	20	R\$ 103,31	R\$ 2.066,20
40	TOALHA DE MESA OXFORD VERMELHA 1,50 X 1,50 M	100	R\$ 21,59	R\$ 2.159,00

O valor global desta ATA é de até R\$ 4.833,90 (quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa centavos).

Aracaju/SE, 08 de setembro de 2022.

LAVÍNIA ARAGÃO TRIGO DE LOUREIRO
 Diretora Geral da FUNESA



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2022

EMPRESA: VANESCA SILVA BATISTA 06867568513.

CNPJ: 37.261.083/0001-82.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 11/2021.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais copa e cozinha, diante da necessidade, para atender a Fundação Estadual de Saúde - FUNESA.

Vigência: 08/09/2022 a 07/09/2023.

Lote	Nome Básico	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
14	DISPENSER DE COPO DESCARTÁVEL DE 200 ML	25	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00

O valor global desta ATA é de até R\$ R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Aracaju/SE, 08 de setembro de 2022.

LAVÍNIA ARAGÃO TRIGO DE LOUREIRO
 Diretora Geral da FUNESA